



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014 – SEAD/DAF.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA BRASIL RENT A CAR LTDA – EPP.

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350 CNPJ/MF 05.247.283/0001-94, neste ato representado por **ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**, brasileira, casada, RG nº 1.307.710 SSP/PA e do CPF nº 318.014.472-68, residente e domiciliada nesta cidade no Loteamento Itororó, na Rua K Nove, S/N, casa 08, Curió - Utinga, CEP: 66.610-405, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIL RENT A CAR LTDA - EPP**, pessoa jurídica, estabelecida nesta capital, no endereço Rua Oliveira Belo nº. 122 - Térreo, CEP. 66.055-380, bairro do Umarizal, Belém-Pará inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.434.532/0001-25, neste ato representado por **JOSIANNY DO SOCORRO RUSEF ROSA**, brasileira, casada, RG. nº. 1501398 SSP/PA e do CPF nº. 270.501.062-91, residente e domiciliada a Rua Oliveira Belo nº. 122, CEP. 66.055-380, bairro do Umarizal, Belém-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao contrato, em conformidade com a legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo origina-se do processo nº 2014/575789, e tem como amparo legal o Art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO:

Concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 01/2014, a partir de 17/12/2014, alterando o valor unitário mensal da locação dos veículos, tipo passeio, de R\$1.020,00 para R\$1.122,00, e o valor unitário mensal da locação do veículo, tipo executivo, de R\$3.170,00 para R\$3.468,88.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO para o exercício de 2015, como a seguir especificado:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014 – SEAD/DAF.

Programa de Trabalho – 04.122.1297.4534

Fonte – 0101

Natureza da Despesa – 339033

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO DOS 8 VEÍCULOS: R\$11.322,88

VALOR DO ADITIVO: R\$6.828,77

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:


O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e término em 08/07/2015.


CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

Belém, 05 de maio de 2015.


ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO


JOSIANNY DO SOCORRO RUSEF ROSA
BRASIL RENT A CAR LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____